



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 67282.007579/2023-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/GAPDF-BABR/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE BRASÍLIA E A SP DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LIMITADA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **BASE AÉREA DE BRASÍLIA – BABR**, com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0006-15, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, **ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ten Cel Av**, matrícula funcional nº 3323048, designado pelo Boletim Interno Ostensivo GAP-DF nº 28, de 9 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria nº 425/CG3 de 6 de Dezembro de 2022 do GABAER, publicada no DOU nº 233, de 13 de Dezembro de 2022, e a **SP DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.755.753/0001-91 sediada na quadra nº 802 Conjunto 9 lote 22 – Recanto das Emas, Brasília – DF, CEP nº 72.650-250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO PATRÍCIO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67282.007579/2023-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 Supressão qualitativa consistente em readequar a planilha orçamentária de referência da administração e o valor do contrato, conforme as propostas já consignadas neste Relatório Técnico e que farão parte da Análise Técnica, o que equivale a **aproximadamente 0,02671 %** do valor inicial atualizado do Contrato nº 119/GAPDF-BABR/2023, com fundamento no inciso I, alínea “a” do art. 124, da Lei 14.133/21.

1.1.2 A alteração do prazo de execução, com período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, conforme novo cronograma físico-financeiro.

1/3

PAG Nº 67282.007579/2023-98 – Dispensa Eletrônica nº 043/GAP-DF/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 119/GAPDF-BABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 89.498,09 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos)**, conforme Relatório Técnico nº 008/SERINFRA-BR/2024, de 5 de abril de 2024.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCONTO

3.1 O desconto da presente contratação é de 1,21%, conforme Relatório Técnico nº 008/SERINFRA-BR/2024, discriminado abaixo:

Valor de Referência da Licitação	90.614,61
Valor Inicial do Contrato	89.522,00
Desconto	1,21%
Valor de Referência 1º Aditivo	-19,03
Valor de Referência Total	90.595,58
Valor Contratual 1º Aditivo	-23,91
Valor Contratual Total	89.498,09
Desconto Após 1º Aditivo	1,21%
Desconto Complementar	0,00
Valor Contratual (Com Desconto)	89.498,09
Desconto	1,21%

$$\text{Valor Contratual}_{(APÓS TA)} = \left(1 - \frac{\text{Desconto}(\%)}{100}\right) \times \text{Valor Referência}_{(APÓS TA)}$$
$$\text{Valor Contratual}_{(APÓS TA)} = \text{Valor Contratual}_{(INICIAL)} + \text{Valor Contratual TA} - \text{Desconto Complementar}$$
$$\text{Valor Contratual}_{(INICIAL)} + \text{Valor Contratual TA} - \text{Desconto Complementar} = \left(1 - \frac{\text{Desconto}(\%)}{100}\right) \times \text{Valor Referência}_{(APÓS TA)}$$
$$\text{Desconto Complementar} = \text{Valor Contratual}_{(INICIAL)} + \text{Valor Contratual TA} - \left(1 - \frac{\text{Desconto}(\%)}{100}\right) \times \text{Valor Referência}_{(APÓS TA)}$$

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120004

Fonte de Recursos: 10500000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

2/3

PAG Nº 67282.007579/2023-98 – Dispensa Eletrônica nº 043/GAP-DF/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 119/GAPDF-BABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Plano Interno: A00001770000

Nota de Empenho: 2023NE902705

5 CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá garantia contratual para a presente contratação, conforme especificado no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. **SEBASTIÃO PATRÍCIO DA SILVA**
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JÉSSICA FARIA ASSIS Cap Int
Agente de Controle Interno

BRUNO DUNHAM 1º Ten Av
Agente de Fiscalização

3/3

PAG Nº 67282.007579/2023-98 – Dispensa Eletrônica nº 043/GAP-DF/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 119/GAPDF-BABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo_pós cojaer
Data/Hora de Criação:	14/08/2024 13:24:14
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	9fa923e28545097a940cada5e1ad80a1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO DUNHAM no dia 14/08/2024 às 22:26:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA FARIA ASSIS no dia 15/08/2024 às 11:41:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE no dia 15/08/2024 às 14:45:26 no horário oficial de Brasília.